CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2906 de 19

Promovente: Carmelino José Dalsuter

Natureza: PROJETO DE LEI 50/62

Assunto: Abre credito de Cr$ 260000 para melhoramento da igreja de Vila Aurora

ANDAMENTO

6			

Observações: Vai Justiça de 2.ª Not
Relator: Nestor de Jesus. — 4ª - 14/11/62 - Firmino

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Pompéia, em 25 de Junho de 1962

Ilmo. Snr.
Vereador Prof. Carmelino José Dalsenter
Câmara Municipal de
POMPEIA

Há tempos passados, solicitei do Exmo. Snr. Prefeito Municipal sua cooperação, a fim de que pudessemos construir a cobertura da capela de Vila Audenia, construida de tijolos.

Na ocasião o sr. Prefeito concordou em nos dar uma cooperação, concorrendo com as despesas do madeiramento.

Depois do acordo feito, fomos autorizados a adquirir a madeira, o que fizemos para posterior apresentação da conta.

No ato da apresentação da conta da madeira empregada na cobertura da capela, o sr. Prefeito, delicadamente se negou a pagar as despesas, e sugerindo para que nós procurassemos um dos senhores vereadores, solicitando a apresentação de um projeto de lei, para abertura de um crédito suficiente, a fim de cobrir as despesas com a compra da madeira, alegando S.Excia. que, não apresentava o competente projeto de lei, porque não tinha certeza na sua aprovação.

Diante do exposto, solicitamos do ilustre Vereador a apresentação do competente projeto de lei, visto que, foi uma sugestão apresentada pelo sr. Prefeito Municipal.

A fim de melhor orientação do ilustre Vereador, comunicamos que as despesas importaram em Cr.$ 42.600,00.

Com elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me, pela Comissão

Atenciosamente,

Manoel Antonio

Manoel Antonio

PROJETO DE LEI Nº 52/62

A Câmara Municipal de Pompéia Decreta:

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédi especial de Cr.$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos cru zeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas feitas co o madeiramente da Capèla da Igreja Catolica de Vila Audenia.

ART. 2º - O valor do presente crédito será cob rto com o recursos provenientes da diferença existente entre a Receita e a Despesa do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua ubli- cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Junho de 1962

Carmelino José Dalsenter

Aprovado em 2a discussão 10/7/62

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relater: José Gonzaga da Silva Netto

Ao Projeto de lei 50/62

Com o presente projeto de lei, propõe o nobre autor a abertura de um crédito destinado a indenizar as despesas (em parte) com a construção da Igreja de Vila Audenia.

Desde que, houve o compromisso do pagamento por part do sr.Chefe do Executivo e que a despesa está devidamente d cumentada, nada há que opor-se quanto a aprovação do presente projeto de lei, bem ainda, por ser legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 12 de Setembro de 1962

José Gonzaga da Silva Netto
Relator

Estranhamos a trecho do parecer que diz não se opôr á aprovação do projeto de autoria do Vereador Carmelino José Dalsenter, "dede que houve o compromisso do pagamento por parte do Sr.Chefe do Executivo...".

Por acaso somos uma simples dependencia do poder executivo, ou um dos poderes do Municipio, independente e autonomo Se a proposição satisfaz o interesse publico, alem de não of der principios constitucionais e legais, temos o dever de ap va-lo, ainda que a isso se opunha o Executivo.

Somente assim seremos dignos de nós mesmos e daqueles que s graram os nossos nomes nas urnas livres.

Sala das sessões, em 22 de Outubro de 196

Durval de Carvalho e Silva

Victorio Negrini

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Nestor de Barros

Ao Projeto de lei 50/62

O presente projeto de lei autoriza osr. Prefeito Municipal a efetuar o pagamento das despesas feitas e autorizadas, com madeiramento da Capela da Igreja Catolica de Vila Audenia.

O recurso apresentado é habil.

Somos, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de Novembro de 1962

Nestor de Barros
Relator